



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09-09-2019

Diário Oficial do Município

EDIÇÃO Nº 1157

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo - SEMGO

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras - SEMOB

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

JOSÉ ALEXANDRE FRAGA RIBEIRO
Defesa Social – SEMDEFES

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de
Cariacica – IDESC



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ESTABELECE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A DIVISÃO DO CARGO PROFESSOR MAPA – PROFESSORES NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos necessários para a regulamentação do exercício do cargo de Professor MaPA, nos termos do artigo 8º, §1º, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 17, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O cargo de Professor MaPA – Professores no exercício da docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos – EJA nos ciclos/anos iniciais do Ensino Fundamental será dividido em:

I – Ma.PA Professores no exercício da docência na Educação Infantil, inclusive Educação Especial; e

II – Ma.PA Professores no exercício da docência nos ciclos/anos iniciais do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, inclusive Educação Especial.

Art. 3º Os professores que não atuam, mas possuem interesse em atuar na docência da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, deverão participar do concurso de remoção que ocorrerá no ano de 2019.

Art. 4º A partir da homologação do concurso de remoção de que trata o artigo 3º, os professores que estiverem localizados na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental não poderão alterar de etapa da educação básica.

Art. 5º Os professores MaPA – Educação Infantil, deverão comprovar habilitação específica para o cargo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 136, DE 14 DE AGOSTO DE 2019, QUE

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO NO BAIRRO PADRE GABRIEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Municipal nº 136, de 14 de agosto de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam transferidas ao Município de **Cariacica** as Áreas “Área F” e “ Rua José Carlos Lopes de Oliveira”, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal nº 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 46, cumprindo a obrigação de transferência ao Município de área destinada ao uso público para o desmembramento de glebas inseridas em perímetro urbano, não incluídas em áreas já parceladas, e artigo 47, que autoriza o Chefe do Poder Executivo, nos casos de relevante interesse público, a aprovar projetos de desmembramento de gleba com área destinada a incorporar-se ao sistema viário municipal, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal nº 6766/1979.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 156, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

CONVOCA PARA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – LGBT, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, em Cariacica no dia 20 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 18:00h, na sede da APAE, no Bairro Santa Fé, Cariacica/ES, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o tema Central: “A garantia do Direito à Diversidade Sexual e de Gênero para a conquista da Democracia”.

Parágrafo único. A III Conferência Municipal de

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT será realizada sob a coordenação conjunta da Secretaria de Assistência Social, Coordenação de Diversidade Sexual e do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos, e terá os seguintes objetivos:

I. Avaliar a efetividade da política municipal para enfrentamento a violência praticada contra população LGBT, tendo em conta o pacto federativo e a relação entre os três Poderes;

II. Propor estratégias para enfrentar a discriminação sofrida pela população LGBT e decorrência de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

III. Articular e integrar, a partir de uma avaliação, o sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento a Violência com as demais políticas públicas;

IV. Eleger delegados/as para a IV Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.

Art. 2º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes Grupos temáticos:

GRUPO I – Direitos Sociais e o acesso à Cidadania.

Eixo – Educação

Eixo: Cultura.

Eixo: Assistência Social

Eixo: Emprego, Trabalho e Renda

Eixo: Saúde.

GRUPO II – Políticas Públicas de Prevenção e Combate à Violência LGBTfóbica;

Eixo: Sistema de Justiça

Eixo: Participação Social e Controle Social.

GRUPO III – Política Nacional

Eixo: Pacto Federativo, Organização e Estrutura

Eixo: Participação Social e Controle Social.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, será presidida pela Coordenadora de Diversidade Sexual de Cariacica e pelo Presidente do Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos.

Art. 4º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT será constituída pela Coordenadoria da Diversidade Sexual, pelo Conselho Municipal de Enfrentamento à Discriminação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) e Promoção de Direitos e pelo Fórum Municipal LGBT de Cariacica, com os respectivos representantes, a seguir transcritos:

Conselho LGBT:

Cristina Moreira leite;

Sandro Cabral;

Allyson Santana;

Moisés de Souza Costa.

Secretaria de Assistência Social

Solismara Tosato.

Art. 5º As inscrições para a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, serão realizadas no período de 09 a 16 de setembro de 2019, pessoalmente na Gerência de Direitos Humanos e Coordenação de Diversidade, situada na Av. Kleber Andrade nº 05, Bairro Rio Branco, Cariacica/ES, das 10:00 as 15:00h e pelo link eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScQ-D1xkzWTjMuliKIYK_0k6gEFZ-IJg4fJGBwn4jBBQ/viewform?vc=0&w=1

Parágrafo único. Não serão permitidas inscrições no dia da Conferência.

Art. 6º No ato da Inscrição o participante deverá indicar um eixo temático para participação dos debates.

Art. 7º No ato do credenciamento o participante deverá estar munido de documento oficial com foto.

Art. 8º As despesas com a III Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 06 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 368, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço a servidora estatutária Neuzely Miranda Carlos Diorce - matrícula nº 83.110-2, ocupante do cargo de MaPA - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que teve sua averbação pelo período de 17 (dezessete) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, concedida através da Portaria/GP/Nº198/2019,

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

reconhecida anteriormente pelo Processo nº 14.377/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEMGE/Nº 066, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, com fundamento no Art. 162 da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 03 (três) horas a servidora estatutária Letícia Rosindo da Silva Padilha, matrícula nº 90.521-2, ocupante do cargo de AMNS I - Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA/SEME/Nº 059, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 2.602/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 2.602/2017, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Glauca A. C. Almeida

Fernandes, comissionada, matrícula 114.665-1;
II - Membro: Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270-10;

III - Membro: Patrícia da Costa Meirelles Carreiro, estatutária, matrícula nº 117310-1;

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 058, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 25.117/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 25.117/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se

PORTARIA/SEME/Nº 060, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 35.249/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 35.249/2018, situado neste Município.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 061, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 20.635/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 20.635/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 062, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO

PROCESSO Nº 21.508/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 21.508/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 063, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 23.086/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 23.086/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Zita Maria Trarbach Wolkers, estatutária, matrícula nº 95.694-7;

II - Membro: Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270-10;

III - Membro: Rogério Freire Mattedi, estatutário, matrícula nº 102.561.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 064, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 12.867/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 12.867/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Ely Mattos, estatutária, matrícula nº 102.715-1;

II - Membro: Flávia Costa Lima Dubberstein, estatutária, matrícula nº 117.530;

III - Membro: Elismar Antonio da Silva, estatutário, matrícula nº 36.035.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 065, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18.783/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 18.783/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges,

estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 066, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 43.545/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 43.545/2018, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 067, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 16.935/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 16.935/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula n.º 36.797-4;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula n.º 19.319-5;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula n.º 118.090-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEME/Nº 068, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 12.701/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 12.701/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Glauca A. C. Almeida Fernandes, comissionada, matrícula 114.665-1;

II - Membro: Klaudia Mayra Mendes da Costa, estatutária, matrícula n.º 117.786-1;

III - Membro: Patrícia da Costa Meirelles Carreiro, estatutária, matrícula n.º 117.310-1.

Art. 3º A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Secretário Municipal de Educação

LICITAÇÕES

**REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019**

Proc. Nº 18731/2019

O Município de Cariacica torna público, a reabertura de licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares "Conexão 02 vias e Equipos macrogotas". Recebimento das Propostas dia 10/09/2019 às 08:00 ao dia 19/09/2019 às 13:00 h. Início da Sessão de Disputa: 19/09/2019 às 15:00 h. Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações no e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações através do tel.: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES, 06/09/2019

Ivo Pereira Bastos Neto
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 032/2019**

Registro de preços para provável aquisição de cateter venoso periférico.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica por intermédio do Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 032/2019 e obteve o seguinte resultado:

Lotes 01,02,03,04,05,06,07,08 E 09: MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, no valor total de R\$ 296.176,00 (duzentos e noventa e seis mil e cento e setenta e seis reais).

Processo nº. 3.316/2019.

Cariacica, 06/08/2019.

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 055/2019**

Registro de preços para provável aquisição de uniformes escolares.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica, através do Secretário Municipal de Educação, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 055/2019, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote único: NAYR CONFECOES LTDA no valor total estimado de R\$ 2.387.450,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Processo nº. 12.152/2019.

Cariacica, 06/09/2019.

Jose Roberto Martins Aguiar
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 095/2019

Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença para uso de software que permita a operação de ferramenta virtual denominada sistema portar de gestão, que engloba manuseio online de informações e serviços acessórios.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica, através do Secretário Municipal de Finanças, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 095/2019, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote único: TECTRILHA INFORMATICA LTDA EPP no valor total estimado de R\$ 529.992,00 (quinhentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)

Processo nº. 17.488/2019.

Cariacica-ES, 06/09/2019.

Carlos Renato Martins

Secretário Municipal de Finanças

Dotação Orçamentária: 02.04.01.00 -
04.122.0002.2.0012 - 3.3.90.39.00 -
1.001.0000

Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2.849/2019

PE nº. 042/2019

Objeto: aquisição de aparelhos odontológicos.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 223/2019

Compromitente: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP.

VALOR DO LOTE 01: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais)

Data de Assinatura: 03/09/2019.

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 100/2019

Objeto: Contratação de agente de Integração para Operacionalizar o Programa de Estágio.

O Município de Cariacica, torna público, que o Sr. Secretário de Gestão, **HOMOLOGOU** o PE acima mencionado, que teve o seguinte resultado:

LOTE 01: CONNECT ESTÁGIOS LTDA, no valor de R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais).

Proc. Nº 18.864/2019

Cariacica, 06/09/2019.

Rodrigo M. de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 7.468/2019

PE nº. 058/2019

Objeto: aquisição de medicamentos.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 225/2019

Compromitente: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Valor do lote 12: R\$ 33.985,50 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 02/09/2019

ARP: 227/2019

Compromitente: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Valor dos lotes 01, 05, 07 e 08: R\$ 107.956,65 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 02/09/2019

ARP: 228/2019

Compromitente: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

Valor do lote 04: R\$ 150.930,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta reais).

Data de Assinatura: 02/09/2019

ARP: 229/2019

Compromitente: MED CENTER COMERCIAL LTDA - DEMAIS.

Valor do lote 09: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 02/09/2019

ARP: 230/2019

Compromitente: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Valor do lote 02: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

Data de Assinatura: 02/09/2019

ARP: 232/2019

Compromitente: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DIVERSOS

RESUMO DO CONTRATO

Processo nº. 20.334/2019

Contrato nº. 132/2019

Contratante: PMC

Contratada: CONTROLLAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de instalação de 06 (seis) catracas MADIS MD7702 na recepção geral da Sede da Prefeitura Municipal de Cariacica, bem como manutenção preventiva e corretiva das referidas, com fornecimento de peças.

Valor: R\$ 28.933,80 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.

Data de Assinatura: 04/09/2019

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 09 de setembro de 2019.

Valor dos lotes 10 e 11: R\$ 88.027,50 (oitenta e oito mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 02/09/2019

Secretaria Municipal de Saúde

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 556/2019.

Ata de Registro de Preços nº. 163/2019.

Processo nº. 26037/2019

Objeto: Aquisição de material de limpeza para abastecimento no Almoxarifado Central desta municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME.

Valor Total: R\$ 3.985,00 (Três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

04.122.0053.2.0267

1.001.0000

Cariacica, 06/09/2019

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Gestão.

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REGISTRO DE PREÇO Nº. 557/2019.

Ata de Registro de Preços nº. 162/2019.

Processo nº. 26038/2019

Objeto: Aquisição de material de limpeza para abastecimento no Almoxarifado Central desta municipalidade.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI ME.

Valor Total: R\$ 3.698,15 (Três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quinqüenta centavos).

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00

04.122.0053.2.0267

1.001.0000

Cariacica, 06/09/2019

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Gestão.

DECISÃO

Processo nº 19.339/2019

SERVIDOR ACUSADO: VINICIUS IGNACIO MULLER

Considerando a manifestação do Douto Procurador Geral deste Município que homologou o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, decido:

1- Acolher o relatório final da COPAD, devidamente homologado pelo Procurador Geral do Município e a consequente absolvição do servidor VINICIUS IGNACIO MULLER, matrícula

nº 113.866;

2- Encaminhar a decisão aos ATOS OFICIAIS para a publicação da respectiva decisão, em observação ao princípio constitucional administrativo da publicidade;

3- Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Gestão para que seja registrado nos assentos funcionais do citado servidor.

Cariacica-ES, 29 de agosto de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito do Município de Cariacica

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE. DE AÇÃO FISCAL EDITAL

Pelo presente, ficam os contribuintes abaixo discriminados, cientes destas notificações conforme estabelece no Artigo 11 e 12 da Lei Complementar nº. 27/2009 Fica Ressalvo o Direito de A Fazenda Publica Municipal cobrar as Dívidas conhecidas e apuradas após a emissão desta comunicação, A L BATISTA COMERCIO E SERVICOS, CRC 334142 - RUA FRANCISCO SEVERO CORTELETE, 106 - COBILANDIA - VILA VELHA - ES, CIENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 130/2019. TRANSPORTES RODOVIARIOS FEDRIGO LTDA, CRC 334144 - R E, CAMPO VERDE- VIANA - ES, CIENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 128/2019. PAINEIS URBANOS COMUNICAÇÃO LTDA - RUA ELIAS CORTELETTI, 7 - CARIACICA SEDE - CARIACICA - CIENTE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 111/2019. WILSON BAIOCO JUNIOR - ME - RUA LÍBANO, 27 LOJA 02 - ITANGUÁ - CARIACICA - CIENTE DA NOTIFICAÇÃO Nº 131/2019.

ELUCIANY FERREIRA MELO

Coordenadora de Planejamento e Controle de Ação Fiscal

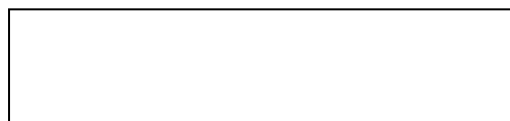
Telefones úteis:

SEME: 3354 - 5771

SEMUS: 3354 - 5661



Prefeitura Municipal de Cariacica



EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807